

38.	Raimunda Maria Farias Gomes	16.04.2017/2018	02.05 a 31.03.2019	DAF/CGP/GRMP
39.	Rodrigo Gondim da Serra	08.05.2018/2019	13.05 a 11.06.2019	PROJUR CONSULTIVO
40.	Silas Rodrigues de Almeida	30.04.2018/2019	02.05 a 31.05.2019	DAF/CL/TRAN
41.	Sílvia Corrêa Martins	02.06.2016/2017	03.05 a 01.06.2019	DAF/CGOF/GA
42.	Ursula Alves Nascimento	01.04.2018/2019	20.05 a 18.06.2019	DTO/COFT/RENAINF
43.	Vera Conceição Rebelo Brasil	18.05.2018/2019	18.05 a 16.06.2019	DAF/CGP/GDP
44.	Vinicius Vaz de Oliveira Carlos	04.03.2017/2018	02.05 a 31.05.2019	DHCRV/CHC/GETP
45.	Waldemir Silva	17.04.2018/2019	02.05 a 31.05.2019	CNCIR
46.	Waleska Teixeira dos Santos	18.02.2018/2019	20.05 a 18.06.2019	PROJUR PENALIDADE
47.	Walter Mota Aragão Silva	23.04.2018/2019	06.05 a 04.06.2019	DAF/CL/TRAN

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 423170

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 306/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO (Presidente), Corregedor Metropolitano, ELTON DA COSTA FERREIRA (membro), Procurador Autárquico, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (membro), Assistente Administrativo, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4818/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 423025

PORTARIA Nº 307 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso WERLY FELIPE ANDRADE DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Bragança, ocorrida em 03/04/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 423027

PORTARIA Nº 310/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, em substituição ao servidor

ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, como Autoridade Sindicante nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 4862/2019, 4879/2019, 4973/2019, 4975/2019, 4979/2019, 4984/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 423047

PORTARIA Nº 317/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, em substituição ao servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, como Presidente, nos Processos Administrativos Disciplinares nº 4826/2018, 4827/2019 e 4829/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 423055

PORTARIA Nº 315/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, em substituição ao servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4916/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 423049

PORTARIA Nº 318/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, em substituição ao servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, como Presidente, nas Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 4802/2018, 4871/2019 e 4940/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 423057

PORTARIA Nº 308 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta conduta do servidor JONILDO SOUSA OLIVEIRA, lotado na Diretoria de Execução Criminal, conforme Memo. nº 149/2019-DEC/SUSIPE/PA, de 29/03/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 423029